



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 531/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.1236100052.022-Educação 10%			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1103	R\$ 7.000,00
0504.1236100052.024-Educação 25%			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1030	R\$ 35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 1030	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 1030	R\$ 15.000,00
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
0506.1339200092.026-Departamento de Cultura e Turismo			
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 1030	R\$ 2.000,00
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100062.027-Seção de Transporte Escolar			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1030	R\$ 170.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 1030	R\$ 31.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 1030	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.01	Gabinete da Secretaria		
0401.2678200201.004-Aquisição de Caminhão			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 28.000,00
0401.2678200201.005-Aquisição de Equipamentos			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 5.800,00
04.02	Departamento de Desenvolvimento		
0402.1545100211.013-Construção de Portal de Acesso			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 70.000,00
0402.1545100211.017-Arborização e Ajardinamento			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 20.000,00
0402.2575200211.009-Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 57.000,00
0402.2678200211.011-Conclusão do Terminal Rodoviário			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 20.000,00
0402.2678200221.019-Manutenção da Malha Viária			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 20.000,00

05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
0501.1236100061.028	Aquisição de Equipamentos para Centros de Inclusão Digital		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 20.000,00
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.1236100052.022	Educação 10%		
3.3.90.09	Salário Família	Fonte 1103	R\$ 7.000,00
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
0506.1339200061.023	Acervo Bibliográfico para Escolas Municipais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 14.600,00
0506.1339200091.025	Equipamentos para Casa da Cultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 7.000,00
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
0507.2781200081.031	Construção de Campos de Futebol		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de julho 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
 Edição nº 353 em 05a 11/07/08
 Responsável [Assinatura]